PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2138
DE 16 / 11 / 2020

Portaria N.º 063/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença à Gestante, no período de 05 de novembro de 2020 até 03 de maio de 2021 a servidora efetiva **NOISA JEANA DOMIGUES**, portadora do RG n° 80709900 PR e inscrita no CPF sob n° 066. 409.1XX-18, nos termos do **artigo 86 da Lei Municipal nº 863/2006** – Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Redação dada pela Lei Municipal nº 927/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de novembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

§ 6º É proibido renunciar ao direito de participação em uma chapa para a composição da Mesa, quando a inscrição já houver sido protocolada.

§ 7º Caso o membro da chapa que foi proibido de renunciar nas Eleições da Mesa, não deseje continuar a compor a Mesa, poderá ter seu cargo na Mesa substituído somente após o recesso parlamentar, seguindo os procedimentos previstos no artigo 87 deste Regimento.

Art. 24. Altera o parágrafo 6º do artigo 92 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 [...]
§ 6º Perderá o lugar na Mesa o Vereador que deixar de comparecer a 02 (duas) Sessões Ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

Art. 25. Altera o caput do artigo 163 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163 O regime de urgência, no qual a proposta tramitará em 8 (oito) dias úteis, pode implicar, se isto se fizer necessário, na dispensa de exigências regimentais, excetuados, a existência de número legal, a publicação e inclusão da Ordem do Dia, transformando-se o Plenário em Comissão Geral.

Art. 26. Altera o parágrafo 6º do artigo 210, da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 210 [...]
§ 6º Somente por decisão fundamentada de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer do Tribunal de Contas, quando contrário a decisão.

Art. 27. Altera o parágrafo 7º do artigo 237 da Resolução n.º 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 237 [...]
§7º A Mesa Executiva, no prazo de cinco dias úteis, contados do protocolo da denúncia, ordenará à remessa da denúncia para a Procuradoria Geral da Câmara para realizar o juízo de admissibilidade da denúncia, no prazo de trinta dias, com exceção das denúncias recebidas contra Vereadores, que seguirão os procedimentos previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, 12 de novembro de 2020.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

VEREADOR WELITON SANTOS FIGUEIREDO
1º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:A91B5894

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 063/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença à Gestante, no período de 05 de novembro de 2020 até 03 de maio de 2021 a servidora efetiva **NOISA JEANA DOMIGUES**, portadora do RG n° 80709900 PR e inscrita no CPF sob n° 066. 409.1XX-18, nos termos do **artigo 86 da Lei Municipal nº 863/2006** – Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Redação dada pela Lei Municipal nº 927/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de novembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:3C1028C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.694/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Dilma da Silva Pereira	99256-7	Técnico em Enfermagem	04/11/2020	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/11/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1846C0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.695/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O retorno em **11/11/2020** da licença para atividade política, concedida pelo Decreto nº 8.504/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **AUDINOR SILVERIO DE BARROS**, matrícula funcional nº **64726-1,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FB394F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.696/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PSICÓLOGO